



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO

Processo Administrativo n.º 2024.04.22.01
Unidades Orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE.



1. DO OBJETO

1 AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Informações complementares:

- 1.2.1 O objeto da contratação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo;
- 1.2.2 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE;
- 1.2.3 O contrato terá vigência de 60 dias.
- 1.2.4 A equipe deve da futura contratada, deverá está identificada no momento da entrega dos produtos.

2. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Da Justificativa da despesa

A presente contratação faz-se necessária devido a urgência em manter o funcionamento dos setores de saúde no município no que refere-se a medicamentos e material medico-hospitalar, considerando que a falta de medicamentos coloca em risco a vida da população atendidas no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Acopiara/Ce.

A presente contratação está amparada no Decreto Emergencial nº 040 de 22 de abril de 2024, que versa sobre a inexistência de contratos vigentes e regulares para as atividades dos serviços de saúde indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública.

A aquisição emergencial de medicamentos destinados a atender as demandas urgentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Acopiara-CE é fundamentada em diversos fatores críticos que requerem uma resposta imediata. A falta dos medicamentos necessários pode representar um risco significativo à saúde pública. Pacientes podem ficar sem acesso aos tratamentos adequados, o que pode resultar em complicações de saúde, aumento da mortalidade e disseminação de doenças, e ainda existem situações em que as necessidades de saúde emergenciais exigem uma resposta rápida e eficaz.

Além de todos os fatores acima mencionados, a falta dos medicamentos essenciais pode ter um impacto social e econômico significativo na comunidade. Isso pode incluir custos adicionais para o sistema de saúde devido ao aumento de hospitalizações ou complicações de saúde, bem como o sofrimento humano causado pela falta de acesso aos



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você



tratamentos adequados.

Por fim, é fundamental destacar que há a necessidade premente de garantir o abastecimento de medicamentos essenciais à saúde pública, mesmo diante do pregão eletrônico já em andamento.

2.2 Justificativa da escolha da modalidade.

Para que possamos estabelecer a modalidade adotaremos o critério de análise do escopo dos Produtos e o valor estimado para a contratação. Assim, pelo método de exclusão traçaremos um paralelo dentre as modalidades de licitação permitida.

Para caracterizar a aquisição de bens comuns, analisamos as suas características, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Em aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no Art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A situação de emergência apresentada na justificativa da necessidade da contratação da aquisição anteriormente, tem o seu fundamento legal no inciso VIII do Art. 75, onde o Decreto Municipal nº 040 de 22 de abril de 2024, determina taxativamente a situação de emergência nos termos a seguir:

DECRETA EM CARATER EXCEPCIONAL:

Art. 1º - ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no Município de Acopiara/CE, no âmbito da saúde, em razão da ausência de contratações, que subsidiem as políticas públicas da área, por desídia da antiga gestão municipal no período de 21/12/2023 a 20/03/2024, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.

§ 1º A emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à continuidade

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Melhor
pra você



dos serviços públicos de saúde, em especial, a aquisição pública de medicamentos, medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

§ 2º A situação de emergência pública em saúde, não abrange todas as ações, equipes, equipamentos e processos da saúde pública do Município, limitando-se ao que seja decorrente da situação específica de ausência de contratos vigentes e regulares.

Ademais, o Decreto municipal 040 de 22 de abril de 2024, em seu art. 2º diz:

Art. 2º - Fica autorizada a administração pública municipal, por força do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos serviços básicos emergenciais de saúde, através de dispensa de licitação, uma vez constatada a imprescindibilidade da contratação, mediante parecer fundamentado e justificativa plena, na qual deverá

ser relatada a situação anormal abrangida para a caracterização da emergência, sendo vedada a edição de atos com objeto não delimitado, genérico ou de efeito ampliativo inespecífico.

No caso em questão o valor orçado para a referido processo é de : **R\$ 411.252,01 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e um centavos)**, verificando-se então a Dispensa de Licitação com base jurídica no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 concomitante aos § 2º do Art. 1º e o Art. 2º do decreto municipal 040/2024.

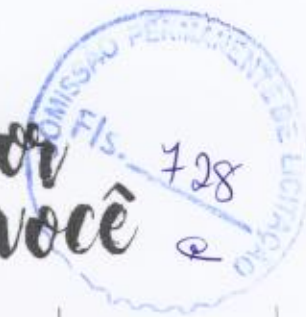
LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ampicilina Sódica 1 Grama, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	63	R\$ 8,27	R\$ 521,01
2	Ampicilina Sódica 500 MG Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	60	R\$ 6,88	R\$ 412,80
3	Benzilpenicilina G. Benzatina 1.200.000 Pó P/ Susp. Inj. + Diluente, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	190	R\$ 20,99	R\$ 3.988,10
4	Benzilpenicilina G. Benzatina 600.000 Pó P/ Susp. Inj. + Diluente, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	155	R\$ 20,32	R\$ 3.149,60
5	Benzilpenicilina+ procaina 400.000 Pó P/ Susp. Inj.	Frasco	70	R\$ 9,07	R\$ 634,90
6	Cefalotina 1 Grama, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	360	R\$ 10,43	R\$ 3.754,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



7	Cefazolina 1 Grama, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	415	R\$ 11,89	R\$ 4.934,35
8	Ceftriaxona 500 mg injetável IM	Frasco	625	R\$ 11,68	R\$ 7.300,00
9	Ceftriaxona sódica, EV 1 G Pó Para Solução Injetável 1G Ev + Diluente 10 Ml @, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	1490	R\$ 20,83	R\$ 31.036,70
10	Ciprofloxacino Cloridrato 200mg inj IV c/100 ml	Frasco	25	R\$ 35,63	R\$ 890,75
11	Colagenase+cloranfenicol (Pomada), Bis 30G	Bisnaga	80	R\$ 29,40	R\$ 2.352,00
12	Levofloxacino 500mg 100ml	Frasco	40	R\$ 32,91	R\$ 1.316,40
13	Meropenem tri-hidratado 1 G	Frasco	20	R\$ 34,14	R\$ 682,80
14	Oxacilina 500Mg Ev	Ampola	925	R\$ 3,15	R\$ 2.913,75
15	Piperacilina sódica 4 G + Tabactam sódico 500 mg	Frasco	13	R\$ 39,00	R\$ 507,00
16	Sulfato De Gentamicina 40 Mg/ML, Amp Com 2 Ml	Ampola	55	R\$ 4,11	R\$ 226,05
17	Sulfato De Gentamicina 80 Mg/ML, Amp Com 2 Ml	Ampola	55	R\$ 5,45	R\$ 299,75
18	Ácido Ascórbico 100 Mg/ML, Amp Com 5 Ml	Ampola	395	R\$ 3,65	R\$ 1.441,75
19	Ácido Tranexâmico 50 Mg/ML, Amp Com 5 Ml	Ampola	80	R\$ 10,78	R\$ 862,40
20	Adrenalina 1G/1000 Ml Inj (Epinefrina), Amp Com 1 Ml	Ampola	95	R\$ 3,78	R\$ 359,10
21	Água Destilada 10 Ml, Amp C/ 10 Ml	Ampola	580	R\$ 0,79	R\$ 458,20
22	Água Destilada 500 Ml, Fr Com 500 Ml	Frasco	84	R\$ 11,83	R\$ 993,72
23	Aminofilina 240 Mg/ 10Ml Inj, Amp Com	Ampola	81	R\$ 4,87	R\$ 394,47
24	Amiodarona 50 Mg/ML Inj, Amp Com 3 Ml	Ampola	115	R\$ 4,98	R\$ 572,70
25	Atropina 0,25Mg/ML, Amp Com 1Ml	Ampola	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50
26	Bicarbonato De Sódio 8,4%, Amp Com 10 Ml	Ampola	31	R\$ 2,38	R\$ 73,78
27	Bromidrato de Fenoterol c/ 20 ml	Frasco	8	R\$ 42,84	R\$ 342,72
28	Brometo De Ipratrópio 0,25 Mg/ML Solução Para Inalação Gotas, Fr Com 20 Ml	Frasco	23	R\$ 32,48	R\$ 747,04
29	Bromoprida 5Mg/ML Amp Com 2 Ml	Ampola	875	R\$ 5,12	R\$ 4.480,00
30	Butilbrometo De Escopolamina + Dipirona Sódica 4 Mg/ML + 500 Mg/ML Inj (Hioscina Composta), Amp Com 5 Ml	Ampola	875	R\$ 6,25	R\$ 5.468,75
31	Butilbrometo De Escopolamina 20 Mg/ML (Hioscina Simples), Amp Com 1 Ml	Ampola	325	R\$ 5,99	R\$ 1.946,75



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



32	Captopril 25 Mg	Comprimido	125	R\$ 0,25	R\$ 31,25
33	Cetoprofeno 100Mg, Framp Pó Liofilizado. Uso Exclusivo Endovenoso, Fr Amp/ Pó Liofilizável 20ml	Frasco	368	R\$ 9,70	R\$ 3.569,60
34	Cetoprofeno 50 Mg/ML. Solução Injetável. Uso Exclusivo Intramuscular, Amp 2 MI	Ampola	368	R\$ 5,66	R\$ 2.082,88
35	Cloreto De Potássio 10 %, Amp De Poliestireno 10 MI	Ampola	45	R\$ 1,24	R\$ 55,80
36	Cloreto De Suxametônio 100 Mg, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	45	R\$ 45,57	R\$ 2.050,65
37	Cloridrato De Bupivacaína + Glicose 5/80 Mg/ML, Amp Com 4 MI	Frasco	270	R\$ 14,27	R\$ 3.852,90
38	Cloridrato dexmedetomidina 100MCG/ML Injetavel 2ml	Frasco	6	R\$ 17,41	R\$ 104,46
39	Cloridrato de Dobutamina 12,5 Mg/ML, Amp Com 20 MI	Ampola	41	R\$ 14,75	R\$ 604,75
40	Cloridrato De Dopamina 5 Mg/ML, Amp Com 10 MI	Ampola	41	R\$ 9,64	R\$ 395,24
41	Cloridrato De Etilefrina 10 Mg/ ML, Amp Com 1 MI	Ampola	160	R\$ 7,28	R\$ 1.164,80
42	Cloridrato De Hidralazina 25 Mg/ML, Amp Com 1 MI	Ampola	90	R\$ 10,45	R\$ 940,50
43	Cloridrato De Lidocaína 2% + Epinefrina (1:200.000), Fr Amp Com 20 MI	Frasco	20	R\$ 26,47	R\$ 529,40
44	Cloridrato De Lidocaína 2% Geléia Estéril, Bis 30 Gramas	Bisnaga	115	R\$ 12,28	R\$ 1.412,20
45	Cloridrato De Lidocaína 2% Sem Vasoconstrictor, Fr Amp Com 20 MI	Frasco	197	R\$ 19,50	R\$ 3.841,50
46	Complexo B Injetável, Amp Com 2 MI	Ampola	460	R\$ 6,95	R\$ 3.197,00
47	Dexametasona 2Mg/ML Injetavel, Amp 2ml	Ampola	935	R\$ 4,67	R\$ 4.366,45
48	Dexametasona 4Mg/ML 2,5MI Injetavel, Amp Com 5 MI	Ampola	1100	R\$ 6,61	R\$ 7.271,00
49	Diclofenaco Sódico 25Mg/ML, 3MI Injetavel	Ampola	2350	R\$ 2,83	R\$ 6.650,50
50	Dipirona 500Mg/ML Injetavel, Amp Com 2 MI	Ampola	1350	R\$ 5,98	R\$ 8.073,00
51	Fitomenadiona 10 Mg/ML (Vitamina K), Amp Com 1 MI	Ampola	260	R\$ 4,68	R\$ 1.216,80
52	Furosemida 10 Mg/ML, Amp Com 2 ML	Ampola	1350	R\$ 2,97	R\$ 4.009,50
53	Gliconato De Cálcio 10%, Amp Com 10 ml	Ampola	425	R\$ 4,65	R\$ 1.976,25

Pa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



54	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml subcutânea solução injetável	Ampola	80	R\$ 30,01	R\$ 2.400,80
55	Heparina Sódica 5.000 Ui/Ml, Fr Amp Com 5ml	Frasco	75	R\$ 33,17	R\$ 2.487,75
56	Hidrocortisona 100Mg F/A, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	460	R\$ 6,41	R\$ 2.948,60
57	Hidrocortisona 500Mg F/A, Fr Amp/ Pó Liofilizável	Frasco	445	R\$ 12,93	R\$ 5.753,85
58	Maleato De Metilergometrina 0,2 Mg/Ml, Amp Com 1 Ml	Ampola	60	R\$ 4,36	R\$ 261,60
59	Metoclopramida 10 Mg/2Ml, Amp Com 2 Ml	Ampola	220	R\$ 1,45	R\$ 319,00
60	Metronidazol 5 Mg/Ml, Bol Com 100 Ml	Unidade	80	R\$ 17,20	R\$ 1.376,00
61	Nifedipino 20 Mg	Comprimido	45	R\$ 1,00	R\$ 45,00
62	Ocitocina 5 Ui/Ml, Amp Com 1 Ml	Ampola	380	R\$ 5,29	R\$ 2.010,20
63	Omeprazol 40mg injetavel	Frasco	80	R\$ 26,62	R\$ 2.129,60
64	Ondansetrona 2 Mg/Ml, Amp Com 2 Ml	Ampola	65	R\$ 5,07	R\$ 329,55
65	Prometazina 25 Mg/Ml, Amp Com 2 Ml	Ampola	290	R\$ 6,54	R\$ 1.896,60
66	Simeticona 75 Mg/Ml Solução Oral Gotas, Fr Com 15 Ml	Frasco	45	R\$ 5,13	R\$ 230,85
67	Sulfadiazina de Prata 30 Gr	tubo	60	R\$ 9,04	R\$ 542,40
68	Sulfato De Magnésio 50%, Amp Com 10 Ml	Ampola	60	R\$ 13,46	R\$ 807,60
69	Ultiva 1mg injetavel	Frasco	4	R\$ 18,88	R\$ 75,52
70	Citrato De Fentanila 50 Mcg/Ml, Ampola	Ampola	45	R\$ 9,47	R\$ 426,15
71	Cloridrato Cetamina 50 Mg/Ml, Ampola	Ampola	5	R\$ 183,80	R\$ 919,00
72	Cloridrato De Naloxona 0,4 Mg/Ml, Ampola Com 1 Ml	Ampola	31	R\$ 12,76	R\$ 395,56
73	Cloridrato De Petidina 50 Mg/Ml, Ampola Com 2 Ml	Ampola	80	R\$ 8,26	R\$ 660,80
74	Clorpromazina 5mg/ml	Ampola	55	R\$ 3,99	R\$ 219,45
75	Clorpromazina 25mg compimido	Unidade	180	R\$ 0,62	R\$ 111,60
76	Diazepam 5 Mg/Ml, Ampola Com 2 Ml	Ampola	95	R\$ 2,81	R\$ 266,95
77	Etomidato 2 Mg/Ml, Ampola Com 10 Ml	Ampola	10	R\$ 35,95	R\$ 359,50
78	Fenitoina sodica 50 mg/ml 5ml	Ampola	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
79	Fenobarbital 100 mg 2ml	Ampola	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
80	Flumazenil 0,1 Mg/Ml, Ampola Com 5 Ml	Ampola	7	R\$ 19,10	R\$ 133,70
81	Haloperidol 5Mg/Ml, Ampola 1Ml	Ampola	55	R\$ 8,53	R\$ 469,15
82	Haloperidol Decanoato 50Mg/Ml, Ampola Com 1 Ml	Ampola	30	R\$ 15,26	R\$ 457,80
83	Cloreto de sodio 10% solução injetavel c/10 ml	Ampola	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
84	Glicose 25% solução injetavel c/10ml	Ampola	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



85	Glicose 50% solução injetavel c/10 ml	Ampola	500	R\$ 1,80	R\$ 900,00
86	Solução de Glicerina à 12% c/ 500 ml	Frasco	38	R\$ 13,71	R\$ 520,98
87	Soro fisiológico 0,9% solução injetavel c/ 100 ml	Ampola	240	R\$ 11,17	R\$ 2.680,80
88	Soro fisiológico 0,9% solução injetavel c/ 250 ml	Ampola	150	R\$ 11,24	R\$ 1.686,00
89	Soro fisiológico 0,9% solução injetavel c/ 500 ml	Ampola	1450	R\$ 15,71	R\$ 22.779,50
90	Soro glicofisiologico solução injetavel c/ 500 ml	Unidade	65	R\$ 13,79	R\$ 896,35
91	Soro glicosado 5% solução injetavel c/ 500 ml	Unidade	150	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
92	Soro ringer + lactato solução injetavel c/ 500ML	Ampola	450	R\$ 15,59	R\$ 7.015,50
93	Abaixador de língua pct c/ 100 unid	Pacote	40	R\$ 11,26	R\$ 450,40
94	Absorvente pós-parto	Unidade	90	R\$ 17,74	R\$ 1.596,60
95	Ácido acético 5% 1000ml	Litro	16	R\$ 17,65	R\$ 282,40
96	Agua oxigenada 10 volumes 1000 ml	Litro	25	R\$ 10,40	R\$ 260,00
97	Agulha descartavel 13x4,5	Unidade	1550	R\$ 0,24	R\$ 372,00
98	Agulha descartavel 20x5,5	Unidade	1150	R\$ 0,24	R\$ 276,00
99	Agulha descartavel 25x7	Unidade	1450	R\$ 0,21	R\$ 304,50
100	Agulha descartavel 25x8	Unidade	1400	R\$ 0,28	R\$ 392,00
101	Agulha descartavel 40x12	Unidade	900	R\$ 0,25	R\$ 225,00
102	Agulha Para Anestesia Peridural 18G X 3¼ (1,3 X 80Mm). Descartável Estéril	Unidade	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
103	Agulha raque espinhal nº 25	Unidade	630	R\$ 6,47	R\$ 4.076,10
104	Agulha raque espinhal nº 26	Unidade	640	R\$ 7,23	R\$ 4.627,20
105	Alcool 70% 1000ml	Litro	180	R\$ 12,52	R\$ 2.253,60
106	Alcool 70% gel 500G	Unidade	45	R\$ 10,91	R\$ 490,95
107	Álcool absoluto 1000ml	Litro	120	R\$ 19,06	R\$ 2.287,20
108	Algodão Hidrófilo 500g	Unidade	100	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
109	Almotolia escura c/ ponta reta 250ml	Unidade	11	R\$ 9,62	R\$ 105,82
110	Almotolia Transparente c/ ponta curva 250ml	Unidade	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
111	Aparelho De Aferição De Pressão Arterial Completo para Obeso	Unidade	2	R\$ 123,56	R\$ 247,12
112	Aparelho De Aferição De Pressão Arterial Completo, Com Manguito, Pera, Braçadeira, Monômetro E Estetoscópio. Modelo Adulto.	Unidade	9	R\$ 117,62	R\$ 1.058,58
113	Aparelho medidor de glicemia	Unidade	6	R\$ 79,10	R\$ 474,60
114	Aparelho Para Aerosol (Nebulização) Completo Com Mascaras Adulto E Infantil 220V. Equipado	Unidade	2	R\$ 145,60	R\$ 291,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



115	Atadura de crepon 10 cm X 1,80 m 21,8 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Unidade	1400	R\$ 1,97	R\$ 2.758,00
116	Atadura de crepon 15 cm X 1,80 m 32,7 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Unidade	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
117	Atadura de crepon 20 cm X 1,80 m 42,8 g und 13 fios (100% ALGODÃO)	Unidade	1400	R\$ 1,48	R\$ 2.072,00
118	Avental descartável em TNT Pct C/10	Pacote	60	R\$ 27,67	R\$ 1.660,20
119	Bobina para esterilização 100mm x 100m	Unidade	2	R\$ 124,07	R\$ 248,14
120	Bobina para esterilização 150mm x 100m	Unidade	2	R\$ 136,25	R\$ 272,50
121	Bobina para esterilização 250mm x 100m	Unidade	2	R\$ 153,90	R\$ 307,80
122	Bobina para esterilização 300mm x 100m	Unidade	2	R\$ 286,77	R\$ 573,54
123	Bolsa Coletora De Urina 2000ML, Estéril, Sistema Fechado Com Válvula Anti Refluxo	Unidade	90	R\$ 7,30	R\$ 657,00
124	Bolsa De Colostomia Com Placa Integrada 64Mm. Bol Drenável De 64 Mm. Intestinal Adulto, 64 mm	Unidade	80	R\$ 16,15	R\$ 1.292,00
125	Bolsa De Colostomia descartavel 60 Mm.	Unidade	80	R\$ 15,59	R\$ 1.247,20
126	Catéter intravenoso nº 16	Unidade	90	R\$ 1,79	R\$ 161,10
127	Catéter Intravenoso nº 18	Unidade	95	R\$ 1,88	R\$ 178,60
128	Catéter Intravenoso nº 20	Unidade	144	R\$ 1,93	R\$ 277,92
129	Catéter Intravenoso nº 22	Unidade	174	R\$ 1,93	R\$ 335,82
130	Catéter Intravenoso nº 24	Unidade	144	R\$ 1,93	R\$ 277,92
131	Coletor de materiais Perfurocortante 13 litros Papelão	Unidade	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
132	Coletor de materiais Perfurocortante 20 litros Papelão	Unidade	120	R\$ 13,11	R\$ 1.573,20
133	Compressa Cirúrgica Tipo Campo Operatório. Fabricado Em Tecido 100% Algodão Pct Com 50 Unds	Pacote	4	R\$ 80,50	R\$ 322,00
134	Compressa De Gaze Em Rolo 91X91M, 13 Fios, Tipo Queijo.	Rolo	35	R\$ 30,51	R\$ 1.067,85
135	Compressa De Gaze Não Estéril 7,5 X 7,5Cm - 100% Algodão, Pct Com 500 Unds	Pacote	850	R\$ 17,68	R\$ 15.028,00
136	Digluconato De Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica Antisséptico Dermatológico De Uso Tópico com 1000ML.	Litro	12	R\$ 23,60	R\$ 283,20



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



137	Digluconato De Clorexidina Degermante Tópico 2%. Solução Fr Contendo 1000 ML.	Litro	18	R\$ 20,94	R\$ 376,92
138	Dreno Penrose Tipo Látex Estéril Nº 2, Pct Com 10 Unds	Pacote	3	R\$ 23,83	R\$ 71,49
139	Dreno Penrose Tipo Látex Estéril Nº 3, Pct Com 10 Unds	Pacote	3	R\$ 26,88	R\$ 80,64
140	Dreno Penrose Tipo Látex Estéril Nº 4, Pct Com 10 Unds	Pacote	3	R\$ 28,83	R\$ 86,49
141	Eletrodos Cardiacos adulto Auto adesivo	Unidade	23	R\$ 0,68	R\$ 15,64
142	Equipo multivias com clamp com duas vias	Unidade	750	R\$ 1,86	R\$ 1.395,00
143	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	Unidade	2250	R\$ 3,05	R\$ 6.862,50
144	Equipo microgotas	Unidade	48	R\$ 3,20	R\$ 153,60
145	Equipo para alimentação enteral	Unidade	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
146	Escova cervical descartável pct c/100	Pacote	15	R\$ 46,69	R\$ 700,35
147	Esparradrapo Impermeável 10cmx4,5m	Unidade	375	R\$ 21,25	R\$ 7.968,75
148	Esparradrapo micropore 25mm x 90 cm	Unidade	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
149	Espátula de ayres c/100 und	Pacote	33	R\$ 14,78	R\$ 487,74
150	Especulo Vaginal descartável G	Unidade	620	R\$ 2,99	R\$ 1.853,80
151	Especulo Vaginal descartável M	Unidade	480	R\$ 2,85	R\$ 1.368,00
152	Especulo Vaginal descartável P	Unidade	450	R\$ 2,73	R\$ 1.228,50
153	Êter Sulfúrico 35% 1000ml (Licor De Hoffman)	Litro	21	R\$ 65,57	R\$ 1.376,97
154	Fita (tiras) para glicosímetro cx c/ 50 unidades	Caixa	14	R\$ 74,43	R\$ 1.042,02
155	Fita adesiva hospitalar 19x50	Unidade	75	R\$ 8,58	R\$ 643,50
156	Fita para autoclave 19x30	Unidade	68	R\$ 8,74	R\$ 594,32
157	Formaldeído Solução 10% (Formol) 1000ML.	Litro	11	R\$ 20,81	R\$ 228,91
158	Fralda Geriátrica tam P pct c/8	Pacote	90	R\$ 21,53	R\$ 1.937,70
159	Fralda Geriátrica tam M pct c/8	Pacote	90	R\$ 22,24	R\$ 2.001,60
160	Fralda Geriátrica tam G pct c/8	Pacote	140	R\$ 22,97	R\$ 3.215,80
161	Fralda Geriátrica tam XG pct c/8	Pacote	40	R\$ 23,15	R\$ 926,00
162	Frasco Para Coleta De Material Com Tampa Roscada e Palheta (coletor universal)	Unidade	90	R\$ 1,01	R\$ 90,90
163	Frasco Para Nutrição Enteral 300ml	Unidade	550	R\$ 3,84	R\$ 2.112,00
164	Frasco Tubete Porta Lâmina para Citologia	Unidade	15	R\$ 1,40	R\$ 21,00
165	Garrote em látex rolo 15 metros	Rolo	9	R\$ 58,26	R\$ 524,34
166	Gel Para Ultrassonografia Ph Neutro. Galão C/ 5 Lts,	Galão	4	R\$ 47,54	R\$ 190,16



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você

167	Gel para eletrocardiograma Galão C/ 5 Lts.	Galão	2	R\$ 50,83	R\$ 101,66
168	Lugol Forte 5% com 1000 ml	Litro	5	R\$ 215,31	R\$ 1.076,55
169	Otoscópio com luz de Led	Unidade	1	R\$ 498,60	R\$ 498,60
170	Oxímetro de Pulso de dedo	Unidade	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
171	Papel Milimetrado Para Eletrocardiograma Reticulado. Tamanho 216 Mm X 30 M. Bobina Com 30 Mts	Unidade	5	R\$ 26,35	R\$ 131,75
172	Pinça de cheron descartavel	Unidade	465	R\$ 3,56	R\$ 1.655,40
173	Prendedor clamp umbilical descartavel	Unidade	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00
174	Pulseira De Identificação De Recém-Nascido Unissex	Unidade	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
175	Pvpi Iodopolividona degermante - 1000 ml	Litro	16	R\$ 48,08	R\$ 769,28
176	Pvpi Iodopolividona tópico - 1000 ml	Litro	23	R\$ 49,06	R\$ 1.128,38
177	Seringa p/insulina c/agulha 1ml	Unidade	450	R\$ 0,40	R\$ 180,00
178	Seringa desc. 3 ml c/agulha 25x7	Unidade	1800	R\$ 0,50	R\$ 900,00
179	Seringa descartável c/agulha 5ml	Unidade	2250	R\$ 0,54	R\$ 1.215,00
180	Seringa descartável s/agulha 10 ml	Unidade	2250	R\$ 0,53	R\$ 1.192,50
181	Seringa descartável s/agulha 20 ml	Unidade	2250	R\$ 0,71	R\$ 1.597,50
182	Sonar fetal Doppler detector	Unidade	3	R\$ 465,92	R\$ 1.397,76
183	Sonda de aspiração traqueal nº 6	Unidade	198	R\$ 1,40	R\$ 277,20
184	Sonda de aspiração traqueal nº 8	Unidade	18	R\$ 1,35	R\$ 24,30
185	Sonda de aspiração traqueal nº 10	Unidade	220	R\$ 1,29	R\$ 283,80
186	Sonda de aspiração traqueal nº 12	Unidade	36	R\$ 1,36	R\$ 48,96
187	Sonda de foley 2 vias nº 12	Unidade	40	R\$ 6,04	R\$ 241,60
188	Sonda de foley 2 vias nº 14	Unidade	115	R\$ 5,83	R\$ 670,45
189	Sonda de foley 2 vias nº 16	Unidade	115	R\$ 6,25	R\$ 718,75
190	Sonda de foley 2 vias nº 18	Unidade	90	R\$ 6,30	R\$ 567,00
191	Sonda de foley 2 vias nº 20	Unidade	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
192	Sonda de foley 2 vias nº 22	Unidade	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44
193	Sonda de foley 2 vias nº 24	Unidade	6	R\$ 7,39	R\$ 44,34
194	Sonda de foley 3 vias nº 16	Unidade	18	R\$ 7,64	R\$ 137,52
195	Sonda de foley 3 vias nº 18	Unidade	6	R\$ 7,46	R\$ 44,76
196	Sonda de foley 3 vias nº 24	Unidade	11	R\$ 7,75	R\$ 85,25
197	Sonda naso curta nº 10	Unidade	18	R\$ 1,00	R\$ 18,00
198	Sonda naso curta nº 12	Unidade	18	R\$ 1,05	R\$ 18,90
199	Sonda naso curta nº 14	Unidade	18	R\$ 1,08	R\$ 19,44
200	Sonda naso curta nº 16	Unidade	18	R\$ 1,19	R\$ 21,42
201	Sonda naso longa nº 10	Unidade	18	R\$ 1,32	R\$ 23,76
202	Sonda naso longa nº 12	Unidade	36	R\$ 1,34	R\$ 48,24
203	Sonda naso longa nº 14	Unidade	36	R\$ 1,42	R\$ 51,12



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

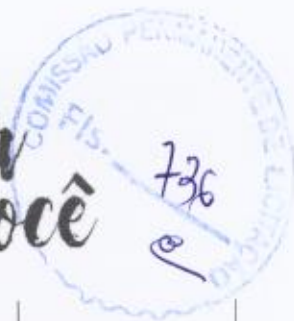
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fis. 735

204	Sonda naso longa nº 16	Unidade	18	R\$ 1,46	R\$ 26,28
205	Sonda uretral nº 8	Unidade	140	R\$ 1,49	R\$ 208,60
206	Sonda uretral nº 10	Unidade	640	R\$ 1,55	R\$ 992,00
207	Sonda uretral nº 12	Unidade	1090	R\$ 1,64	R\$ 1.787,60
208	Sonda uretral nº 14	Unidade	75	R\$ 1,50	R\$ 112,50
209	Sonda uretral nº 16	Unidade	15	R\$ 1,89	R\$ 28,35
210	Sonda uretral nº 18	Unidade	15	R\$ 1,83	R\$ 27,45
211	Tela de Marlex 30x30	Kit	1	R\$ 81,62	R\$ 81,62
212	Termômetro clínico digital	Unidade	45	R\$ 23,99	R\$ 1.079,55
213	Termômetro De Geladeira Digital De -10 A +50°C - Com Alarme E Memoria de Máxima e Mínima, Para Medir Temperatura.	Unidade	3	R\$ 133,56	R\$ 400,68
214	Tubo endotraqueal c/balão nº 2,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,03	R\$ 105,21
215	Tubo endotraqueal c/balão nº 2,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 16,39	R\$ 114,73
216	Tubo endotraqueal c/balão nº 3,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,02	R\$ 105,14
217	Tubo endotraqueal c/balão nº 3,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,70	R\$ 109,90
218	Tubo endotraqueal c/balão nº 4,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,20	R\$ 106,40
219	Tubo endotraqueal c/balão nº 4,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,71	R\$ 109,97
220	Tubo endotraqueal c/balão nº 5,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,59	R\$ 109,13
221	Tubo endotraqueal c/balão nº 5,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,88	R\$ 111,16
222	Tubo endotraqueal c/balão nº 6,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,52	R\$ 108,64
223	Tubo endotraqueal c/balão nº 6,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 15,99	R\$ 111,93
224	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 16,76	R\$ 117,32
225	Tubo endotraqueal c/balão nº 7,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 17,43	R\$ 122,01
226	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,0 (tubo)	Unidade	7	R\$ 17,06	R\$ 119,42
227	Tubo endotraqueal c/balão nº 8,5 (tubo)	Unidade	7	R\$ 18,76	R\$ 131,32
228	Wraps Papel para Esterilização 100 X 100Cm Pcte C/ 50	Pacote	10	R\$ 144,82	R\$ 1.448,20
229	Wraps Papel para Esterilização 50 X 50Cm Pcte C/50	Pacote	6	R\$ 61,10	R\$ 366,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



230	Lâmina Bisturi Nº 11. Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbos E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada	Caixa	9	R\$ 62,15	R\$ 559,35
231	Lâmina Bisturi Nº 15. Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbos E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada	Caixa	3	R\$ 64,92	R\$ 194,76
232	Lâmina Bisturi Nº 20. Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbos E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada	Caixa	2	R\$ 56,38	R\$ 112,76
233	Lâmina Bisturi Nº 24. Aço Inoxidável, Isenta De Rebarbos E Sinais De Oxidação, Ponta Afiada	Caixa	2	R\$ 56,64	R\$ 113,28
234	Lâmina para Microscópio Ponta Fosca c/50 und	Caixa	12	R\$ 16,37	R\$ 196,44
235	Lamínula de Vidro 24x50 mm C/100 und.	Caixa	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
236	Lancetas para exame de Glicemia Cx c/ 100 und	Caixa	4	R\$ 29,90	R\$ 119,60
237	Luva Cirúrgica Estéril N 6,5	Par	360	R\$ 2,31	R\$ 831,60
238	Luva Cirúrgica Estéril N 7.0	Par	360	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
239	Luva Cirúrgica Estéril N 7.5	Par	450	R\$ 2,96	R\$ 1.332,00
240	Luva Cirúrgica Estéril N 8.0	Par	320	R\$ 3,15	R\$ 1.008,00
241	Luva Cirúrgica Estéril N 8.5	Par	320	R\$ 2,90	R\$ 928,00
242	Luva nitrílica procedimento não cirúrgico sem pó tamanho P Cx Com 100 Unds.	Caixa	20	R\$ 52,75	R\$ 1.055,00
243	Luva Procedimento Não Estéril G - Isenta De Pó. Confeccionada Em Látex Natural, Textura Uniforme Cx Com 100 Unds.	Caixa	85	R\$ 40,00	R\$ 3.400,00
244	Luva Procedimento Não Estéril M - Isenta De Pó. Confeccionada Em Látex Natural, Textura Uniforme Cx Com 100 Unds.	Caixa	85	R\$ 38,10	R\$ 3.238,50
245	Luva Procedimento Não Estéril P Confeccionada Em Látex Natural, Textur Uniforme Cx Com 100 Unds.	Caixa	85	R\$ 34,61	R\$ 2.941,85
246	Luva Procedimento Não Estéril PP Confeccionada Em Látex Natural, Textur Uniforme Cx Com 100 Unds.	Caixa	85	R\$ 35,55	R\$ 3.021,75
247	Macacão de Proteção e Polipropileno	Unidade	60	R\$ 11,88	R\$ 712,80
248	Máscara Com Micro Nebulizador Para Oxigênio Adulto	Unidade	6	R\$ 12,73	R\$ 76,38
249	Máscara de Proteção PFF2	Unidade	60	R\$ 2,61	R\$ 156,60
250	Mascara Descartável N95	Unidade	75	R\$ 2,60	R\$ 195,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



251	Máscara Descartável P/ Cirurgia Com Elástico - Com Filtro 100% Polipropileno, Cx c/ 50 unidades	Caixa	96	R\$ 32,63	R\$ 3.132,48
252	Saco Coletor De Urina Sistema Aberto, Volume 2000MI Descartável	Unidade	700	R\$ 1,47	R\$ 1.029,00
253	Scalp19G - Dispositivo Para Punção Venosa Periférica.	Unidade	130	R\$ 0,71	R\$ 92,30
254	Scalp21G - Dispositivo Para Punção Venosa Periférica.	Unidade	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00
255	Scalp23G - Dispositivo Para Punção Venosa Periférica.	Unidade	800	R\$ 0,74	R\$ 592,00
256	Scalp25G - Dispositivo Para Punção Venosa Periférica.	Unidade	180	R\$ 0,73	R\$ 131,40
257	Touca Descartável Tnt Número 19, Com Elástico, Branco Pct com 100 Und.	Pacote	15	R\$ 18,03	R\$ 270,45
258	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Algodão/Poliéster Diâmetro Nº 0, Com Agulha 3/8 Círculo.	Unidade	180	R\$ 4,51	R\$ 811,80
259	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Algodão/Poliéster Diâmetro Nº 0, Sem Agulha. Comprimento 15X45Cm, Estérel.	Unidade	180	R\$ 2,73	R\$ 491,40
260	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Algodão/Poliéster Diâmetro Nº 2-0, Com Agulha 3/8 Círculo	Unidade	60	R\$ 2,87	R\$ 172,20
261	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Algodão/Poliéster Diâmetro Nº 2, Sem Agulha. Comprimento 15X45Cm, Estérel.	Unidade	60	R\$ 2,05	R\$ 123,00
262	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado Nº 0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 4,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo.	Unidade	180	R\$ 3,63	R\$ 653,40
263	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado Nº 1-0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 4,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo.	Unidade	180	R\$ 3,99	R\$ 718,20
264	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado Nº 2-0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 4,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo	Unidade	180	R\$ 4,52	R\$ 813,60
265	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado Nº 3-0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 3,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo	Unidade	180	R\$ 4,82	R\$ 867,60



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



266	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado N° 4-0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 3,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo	Unidade	180	R\$ 4,96	R\$ 892,80
267	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Categute Cromado N° 5-0, Com Agulha De Comprimento Mínimo De 3,0 (+/- 0,1) Cm, 1/2 Círculo	Unidade	180	R\$ 5,01	R\$ 901,80
268	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Nylon N° 0, Aproximadamente 45 Cm Com Agulha 3/8 Círculo, No Mínimo 3 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	180	R\$ 2,12	R\$ 381,60
269	Fio Cirúrgico Para Sutura Nylon N° 0, Laçado	Unidade	120	R\$ 3,89	R\$ 466,80
270	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Nylon N° 2-0, Aproximadamente 45 Cm Com Agulha 3/8 Círculo, No Mínimo 3 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	120	R\$ 2,03	R\$ 243,60
271	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Nylon N° 3-0, Aproximadamente 45 Cm Com Agulha 1/2 Círculo, No Mínimo 3,5 Cm	Unidade	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
272	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Nylon N° 4-0, Aproximadamente 45 Cm Com Agulha 3/8 Círculo, No Mínimo 2,5 Cm	Unidade	80	R\$ 2,04	R\$ 163,20
273	Fio Cirúrgico Para Sutura Tipo Nylon N° 5-0, Aproximadamente 45 Cm Com Agulha 3/8 Círculo, No Mínimo 2 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	80	R\$ 2,30	R\$ 184,00
274	Fio Cirúrgico De Ácido Poliglicólico N° 0. Multifilamentar Trançado. Absorvível.	Unidade	45	R\$ 9,72	R\$ 437,40
275	Fio Cirúrgico De Ácido Poliglicólico N° 1-0. Multifilamentar Trançado. Absorvível, Sintético.	Unidade	45	R\$ 9,23	R\$ 415,35
276	Fio Cirúrgico De Ácido Poliglicólico N° 3-0. Multifilamentar Trançado. Absorvível, Sintético.	Unidade	45	R\$ 10,59	R\$ 476,55
277	Fio Cirúrgico De Polipropileno N° 2-0. Monofilamentar. Inabsorvível, Sintético.	Unidade	45	R\$ 4,75	R\$ 213,75
278	Fio Cirúrgico De Polipropileno N° 3-0. Monofilamentar. Inabsorvível, Sintético.	Unidade	45	R\$ 5,65	R\$ 254,25



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você 739

279	Fio De Sutura Cat-Gut Simples 1.0, Aproximadamente 70 Cm Com Agulha ½ Círculo, No Mínimo 4 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	60	R\$ 7,78	R\$ 466,80
280	Fio De Sutura Cat-Gut Simples 2.0, Aproximadamente 70 Cm Com Agulha ½ Círculo, No Mínimo 4 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	54	R\$ 7,95	R\$ 429,30
281	Fio De Sutura Cat-Gut Simples 5.0, Aproximadamente 70 Cm Com Agulha ½ Círculo, No Mínimo 4 Cm, Ponta Cônica.	Unidade	54	R\$ 8,17	R\$ 441,18
282	Algodão ortopédico 15cm x 1,8 metros	Unidade	6	R\$ 2,99	R\$ 17,94
283	Atadura gessada 10 cm X 3 m cx c/20	Caixa	2	R\$ 70,45	R\$ 140,90
284	Atadura gessada 15 cm X 3 m cx c/20	Caixa	2	R\$ 104,21	R\$ 208,42
285	Atadura gessada 20 cm X 4 m cx c/20	Caixa	2	R\$ 160,75	R\$ 321,50
286	Filmes Radiológicos. Cx Com 100 Películas, Tamanho: 18X24 Cm	Caixa	4	R\$ 244,36	R\$ 977,44
287	Filmes Radiológicos. Cx Com 100 Películas Tamanho: 24X30 Cm	Caixa	4	R\$ 344,06	R\$ 1.376,24
288	Filmes Radiológicos. Cx Com 100 Películas Tamanho: 30X40 Cm	Caixa	5	R\$ 450,08	R\$ 2.250,40
289	Filmes Radiológico. Cx Com 100 Películas, Tamanho: 35X35 Cm	Caixa	6	R\$ 538,41	R\$ 3.230,46
290	Filmes Radiológicos. Cx Com 100 Película Tamanho: 35X43Cm	Caixa	6	R\$ 781,19	R\$ 4.687,14
291	Kit De Fixador RX Liquido Concentrado Para Preparo De 38L. Composto De 01 Parte A C/ 9,5 Litros, 01 Parte B C/ 0,950+0,950 Litros	Caixa	1	R\$ 385,81	R\$ 385,81
292	Kit De Revelador RX Liquido Concentrado Para Preparo De 38L. Composto De 01 Parte A C/ 9,5 Litros, 01 Parte B C/ 0,950+0,950 LT	Caixa	1	R\$ 566,69	R\$ 566,69
293	Midazolam	Mililitro 03 ML	45	R\$ 6,27	R\$ 282,15
294	Propofol	Mililitro 20 ML	60	R\$ 32,88	R\$ 1.972,80
295	Morfina 1mg,ml	Ampola 02 ML	45	R\$ 7,03	R\$ 316,35
296	Morfina 0,2mg,ml	Ampola 02 ML	60	R\$ 11,92	R\$ 715,20
297	Morfina 10mg	Ampola 02 ML	80	R\$ 8,31	R\$ 664,80



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



298	Tiopental sódico	Frasco-ampola	5	R\$ 53,62	R\$ 268,10
299	Tramadol Cloridrato	Mililitro 02 ML	45	R\$ 4,94	R\$ 222,30
300	Imunoglobulina Humana	Mililitro 02 ML	2	R\$ 345,11	R\$ 690,22
301	Cimetidina	Mililitro 02 ML	450	R\$ 3,49	R\$ 1.570,50
302	Fórmula para nutrição enteral e oral normocalórica 400g	Lata	15	R\$ 391,48	R\$ 5.872,20
303	Fórmula Infantil para Lactentes de 0 a 6 meses de idade 800g	Lata	45	R\$ 66,03	R\$ 2.971,35
304	Suplemento alimentar a base de maltodextrina, óleos vegetais 400g	Lata	45	R\$ 76,60	R\$ 3.447,00
305	LEITE DE SOJA LIQUIDO	Litro	300	R\$ 45,59	R\$ 13.677,00

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O fornecimento de medicamentos para o município de Acopiara/CE deve seguir um processo meticuloso para garantir a segurança e a conformidade com os órgãos reguladores e de controle externo, como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Conselho Regional de Medicina (CRM). Abaixo, descrevo detalhadamente as etapas e as medidas necessárias para esse fornecimento.

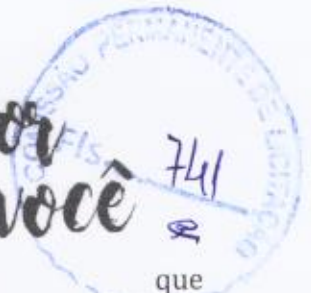
Primeiramente, é essencial destacar que foi avaliado a demanda necessária de medicamentos para o município de Acopiara/CE, por um período emergencial de 60 (sessenta) dias. Isso foi feito em colaboração com os serviços de saúde municipal para determinar a quantidade necessária de medicamentos.

Deve-se selecionar um fornecedor confiável e devidamente certificado para fornecer medicamentos. É fundamental verificar se o fornecedor possui todas as licenças e autorizações necessárias emitidas pela ANVISA e outros órgãos reguladores.

A dispensa emergencial permite que o processo de contratação seja agilizado, evitando os trâmites burocráticos típicos de um processo licitatório convencional. Isso é crucial para garantir que o fornecimento de medicamentos não seja interrompido enquanto aguarda-se a conclusão de um processo licitatório, que pode levar meses para ser finalizado.

Ao optar pela dispensa emergencial, o município de Acopiara/CE assegura que não haverá interrupção no fornecimento de medicamentos para os serviços de saúde locais. Isso é fundamental para garantir o tratamento adequado dos pacientes e evitar uma crise de saúde pública decorrente da falta desse insumo vital.

A dispensa emergencial permite que o município escolha rapidamente um fornecedor confiável e devidamente certificado para fornecer medicamentos, sem a necessidade de seguir os procedimentos formais de uma licitação tradicional. Isso garante



a empresa selecionada atenda aos requisitos de qualidade e segurança exigidos pelas autoridades de saúde.

A fundamentação legal prevista no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 fornece respaldo legal para a contratação emergencial de bens e serviços essenciais à saúde pública, como o medicamentos. Dessa forma, o município de Acopiara/CE está agindo dentro dos limites legais ao optar pela dispensa emergencial para garantir o abastecimento desse insumo vital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1.** Trata-se de aquisição de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 4.2.** Os produtos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos na lei nº 14.133/21, artigo 75, § 6º
- 4.3.** O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

5.1. A HABILITAÇÃO FAR-SE-Á COM A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADIANTE RELACIONADOS, DENTRO DOS SEUS RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

5.1.1 RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples-exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de Identidade (com foto) do(s) sócios).
- f) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).

5.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Dei



- a) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débitos Estaduais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:
 - a.1) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 11.101/2005.

5.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, registrado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou contrato com objeto compatível em características com o objeto.

5.1.5. OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.1.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.1.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

5.1.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.



5.1.5.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica;
- 6.2 Prazo de Entrega/ Execução: Os produtos deverão serem entregues até 01(um) dia, a contar da data de recebimento da Ordem de compra;
- 6.3 O prazo de vigência será de até 60 dias.
- 6.4 Os produtos deverão ser fornecidos de segunda a sexta feira e aos finais de semana, sempre que houver a necessidade da Secretaria.
- 6.5 Os procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas, devem seguir ao descrito nesse Termo de Referência;
- 6.6 O contrato deverá prever cláusula resolutiva, onde o contrato oriundo da dispensa emergencial deverá perder a sua vigência na data da emissão da ordem de serviço do contrato oriundo de um novo procedimento licitatório, na modalidade adequada e previstas no Art. 28 da lei 14.133/21.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 7.1 Para a perfeita fornecimento dos produtos, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário de acordo com o estabelecido nas composições do projeto;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento de produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.
- 8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - 8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



- 8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento do fornecimento objeto do contrato;
- 8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos produtos, após seu recebimento;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.10 Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do produto e notificações expedidas;
- 8.11 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência, e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem entregues em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.5 Vedar a utilização, no fornecimento dos produtos, de empregado que seja familiar de agentepúblico ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 9.6 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do Fornecimento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante o fornecimento.



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



- 9.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato.
- 9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do transporte dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Termo de Referência.
- 9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.21 Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.22 Assegurar à CONTRATANTE:
- 9.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 9.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da



documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9.23 Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.24 Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.25 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

9.26 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.27 Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.

9.28 Manter preposto nos locais de fornecimento, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

9.29 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.30 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.31 Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

9.32 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é permitida a subcontratação parcial do objeto.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão feitos pelo servidor: Francisca Alves Ferreira Portaria nº 011/2024, e consistem na verificação da conformidade do



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



Fornecimento, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle dos fornecimento dos produtos e do contrato.

12.3 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento do fornecimento pactuado, com perda da qualidade dos produtos, deverá comunicar à autoridade

responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada.

12.5 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição, conforme modelo disponibilizado pela Administração Pública, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.9.1 A utilização do IM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do Fornecimento.

12.10 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do Fornecimento realizada.

12.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do Fornecimento realizada.

RC



12.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do Fornecimento.

12.16 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos produtos nos termos abaixo.

13.2 No prazo de até 5 dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, composta do Ofício de encaminhamento do relatório da execução, à autoridade competente assinado pelo responsável pela empresa, para atesto do fiscal de contrato, podendo essa documentação, se solicitado pelo Controle Interno, ser complementada com outros documentos;

13.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo fornecimento, com a finalidade de verificar a adequação dos produtos e constatar e relacionar os arremates, substituição, devolução, reposição que se fizerem necessários.

13.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do Fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento de produtos indevidos, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2 No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado



em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos produtos, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste do do fornecimento dos produtos, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição (IM), ou instrumento substituto.

13.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

13.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência.

14.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1 o prazo de validade;

14.4.2 a data da emissão;

14.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

Pa



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



14.4.4 o período de fornecimento;

14.4.5 o valor a pagar; e

14.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1 não produziu os resultados acordados;

14.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

14.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como

ocorrências impeditivas indiretas.

14.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



- 14.13.2 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente,
- 14.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.
- 14.15 É vedado o pagamento, a qualquer título, por produtos fornecidos, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

15. REAJUSTE

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;



16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Órgão: 06 - Unidade orçamentária: 0602 (PAB) - Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.019
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 15001002/1600. Órgão: 06 Unidade
orçamentária: 0602 (MAC) - Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2.025 - Elemento de despesa:
3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 15001002/1600.

18. RESCISÃO

18.1 O Contrato poderá ser rescindido:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

18.1.2 Nos termos do art. 137, da Lei nº 14.133, de 1993.

18.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa.

18.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

18.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.4.3 Indenizações e multas.



19. DOS CASOS OMISSOS.

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

20. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

20.1 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

20.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

20.3 cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.4 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

21 ALTERAÇÕES

21.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

À contratação relativa ao presente Termo de Referência aplicam-se ainda as seguintes disposições:

22.1.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

22.1.2 As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

22.1.3 A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Acopiara/CE, 07 de abril de 2024.


SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.
Comissão de Contratação
Ref.: Dispensa N° °

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

Prezados Senhores,

1 - Pela presente, declaramos está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação; e ainda que:

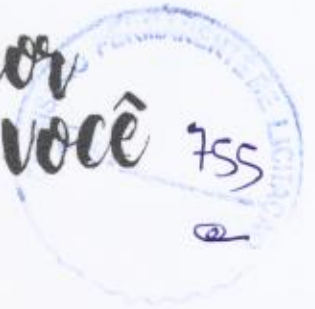
- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso VIII do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1 _____ - Proponente:
NOME / RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CNPJ: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*



EMAIL: _____

4 - Preços Propostos:

O valor global da nossa proposta é de R\$ ____ (_____).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL

5 - O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA) dias.

6 - Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas, salários e respectivas obrigações sociais, e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento de produtos, e que serão respeitados todos os direitos previstos no artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7 Declaramos que o prazo de início do Fornecimento, será de imediato, contados da data de recebimento da ordem de compras.

8 Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

9 Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____ (local e data)

Nome e assinatura do responsável
(Representante legal)

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO III

[Nome da Empresa]
[Seu CNPJ]
[Seu Endereço]
[Seu Número de Telefone]
[Data]

À Prefeitura Municipal de ACOPIARA
Att.: Comissão de Contratação.

Eu, [Seu Nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], residente e domiciliado(a) no endereço [Seu Endereço], representante legal da [Nome da Empresa], [Seu CNPJ], [Seu Endereço], venho, por meio desta declarar que:

- a) atendo aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- d) tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- e) Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo a ser fixado nos anexos do edital;

Esta declaração é prestada para os devidos fins, especialmente para atender às exigências legais ou regulamentares pertinentes, e comprometo-me a informar imediatamente qualquer alteração nessa situação.
Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações acima apresentadas.

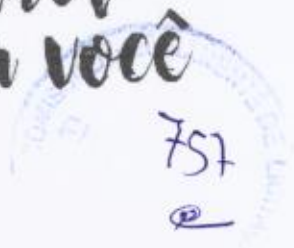
Local e Data

Assinatura
[Representante Legal]



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESAA, PARA CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NO AMBITO DA SECRETARIA DASAÚDE - CEARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua SECRETARIA DA SAÚDE, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu ordenador de Despesas, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário municipal e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato pelo XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do Documento de Identidade RG nº: XXXXXXXXXXXX expedida por XXXXX, e CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a ratificação do objeto da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e aplicando-se subsidiariamente a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por **objeto** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que atenda eventuais demandas da SECRETARIA DA SAÚDE, de acordo com as exigências, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº XXXXXXXXXXXXXXXX

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o processo de dispensa, Termo de Referência e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial, o Código Civil - Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na forma do artigo 89, combinado com o inciso VIII, do artigo 92, ambos da Lei 14133, de 01 de abril de 2021.

[Handwritten signature]



CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXX).

Item	DESCRIÇÃO	Und	Marca	Quant	Valor Mês	Valor total

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta da CONTRATADA ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser cumprido sem ônus adicional ao SECRETARIA DA SAÚDE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando, durante a execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O disposto no subitem anterior se aplica ainda que se trate de eventos futuros e incertos.

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do contratado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 60 dias contados da data de sua assinatura,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato não pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

3.2 Clausula resolutiva: Este contrato poderá perder a vigência antes do prazo estabelecido no item 3.1, na data da emissão da ordem de compra de um contrato oriundo de um novo processo licitatório, nos termos do Decreto Municipal nº 040 de 22 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

DOS LOCAIS ONDE SERÃO FORNECIDOS OS PRODUTOS

4.1 A CONTRATADA fornecerá nos locais previstos no Termo de Referência.



CLÁUSULA QUINTA

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Cabe à CONTRATADA, a perfeita execução do objeto contratado dentro das exigências da Lei nº 14.133/21, da boa-fé exigida na norma civil e ainda:

- a) Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao SECRETARIA DA SAÚDE ou a qualquer outra entidade, seja pública ou privada, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Termo de Referência, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;
- e) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento;
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- i) Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do SECRETARIA DA SAÚDE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do SECRETARIA DASAÚDE;
- j) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à ao fornecimentos, durante a vigência do contrato;
- l) Promover a organização técnica e administrativa dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que



GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA

*Melhor
pra você*



integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o transporte e forma de entrega dos produtos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

n) Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei Federal nº 13.146, de 2015;

r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos;

t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

u) Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Cabe ao CONTRATANTE, além dos encargos previstos na Lei nº 14.133/21, as seguintes obrigações:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições,



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



falhas ou irregularidades constatadas no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

d) Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do SECRETARIA DA SAÚDE e do Termo de Referência, que são partes integrantes do Contrato;

e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA;

g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;

h) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

j) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;

k) Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações;

l) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas;

m) Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação;

n) Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimentos dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e serão exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 67 da Lei 14.133/21.

7.2 O representante de que trata o item anterior será o servidor:

Nome:

Cargo

Matrícula

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa para a contratação da aquisição de que trata o objeto, correrá à conta do Orçamento do SECRETARIA DA SAÚDE, para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação:

Órgão: 06 - Unidade orçamentária: 0602 (PAB) - Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.019 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 15001002/1600.

Órgão: 06 - Unidade orçamentária: 0602 (MAC) - Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2.025 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte de Recurso: 15001002/1600.



CLÁUSULA NONA

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação e aceitação dos produtos, por meio ordem para depósito em conta corrente da empresa CONTRATADA, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, contendo a descrição dos produtos executados, devidamente atestada pelo responsável pela gestão do contrato;
- b) prova da manutenção da regularidade para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, ou Distrital, será efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões dentro do prazo de validade;
- c) prova da manutenção da regularidade dos recolhimentos do FGTS, será efetuada mediante a apresentação de certidão expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do artigo 27, da Lei nº 8.036/1990, dentro do prazo de validade;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, fica dispensada das retenções, conforme dispuser as normas vigentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.0 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta avença, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Be



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

Melhor
pra você



Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

I - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - comportar-se de modo inidôneo;

V - cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a da garantia prestada ou dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - A multa aplicada não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEXTO - A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a CONTRATADA à aplicação de multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o Contrato e a punir a CONTRATADA faltoso com a aplicação das demais sanções nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A prévia defesa do interessado, poderá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato. Elevando-se este prazo para 10 (dez) dias úteis no caso da penalidade prevista na alínea "d" *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO OITAVO - Não conhecido, ou improvido, o recurso cabível, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao CONTRATANTE, dentro de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será comunicada por escrito à CONTRATADA infrator, publicada no Diário Oficial.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77, bem como nos casos citados no art. 78, ambos da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do Contrato, nos termos do artigo 79 da Lei nº 14.133/21, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 14.133/21;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão contratual fundada no inciso I, do art. 79, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima do presente Contrato, acarreta a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Determinada a rescisão o CONTRATANTE procederá a vistoria e levantamento dos produtos fornecidos, dos equipamentos e materiais do acervo existente, que servirão de base para o acerto final de contas, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Este Contrato poderá ser alterado, nas hipóteses previstas no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, mesmo decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, não poderá os acréscimos que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido, mediante consenso entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA.

13.1 O Referido contrato, tem a sua fundamentação legal, bem como a sua vinculação definida da seguinte forma:

- I - O presente Contrato fundamenta-se:



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.05.08.02




AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.08.02. A SECRETARIA DA SECRETARIA DA SAÚDE torna público o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2024.05.08.02, fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, concomitante com o Decreto municipal nº 040 de 22 de abril de 2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acopiara.ce.gov.br e <https://www.comprasacopiara.com.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço encontrado até o momento: R\$ 411.252,01 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta e dois reais e um centavos), através do portal de compras de Acopiara, no site: <https://www.comprasacopiara.com.br/>, até às 14 horas do dia 16 de maio de 2024.

Acopiara/Ce, 10 de maio de 2024.

(DOE. DOU. JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E APRECE)

A SER PUBLICADO DIA 13 DE MAIO DE 2024.



SUHELEM COLARES DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DA SAÚDE